BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 17.184.037/0001-10
NIRE 31300036162

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2026

1 - DATA, HORA E LOCAL: reunião do Conselho de Administração do Banco Mercantil do Brasil S.A. ("Banco"), realizada no dia 24 de novembro de 2026, às 10 horas, de modo parcialmente digital, sendo presencialmente na sede do Banco, localizada na Avenida do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042; e digitalmente, por meio da plataforma *Google Meet*, conforme instruções de acesso disponibilizadas aos Conselheiros de Administração.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: os Conselheiros de Administração do Banco foram devidamente convocados, por meio eletrônico, pelo Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo, presidente do Conselho de Administração, conforme previsto pelo art. 20 do Estatuto Social do Banco. **Participação dos Conselheiros**: Marco Antônio Andrade de Araújo, Luiz Henrique Andrade de Araújo, Gustavo Henrique Diniz de Araújo, Mauricio de Faria Araújo, André Luiz Figueiredo Brasil, Clarissa Nogueira de Araújo, Christian Orga Orglmeister e Marco Cesar de Castro Bravo.

3 - MESA: Presidente: Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo. Secretário: Sr. André Luiz Figueiredo Brasil.

4 - ORDEM DO DIA: constam da ordem do dia as seguintes matérias: **(i)** Plano de Capital; **(ii)** Política Institucional de Contingência de Capital; **(iii)** Política Institucional de Gerenciamento de Capital; **(iv)** Política Institucional de Aquisição de Produtos e Serviços; **(v)** Política Institucional de Gerenciamento Integrado de Riscos, Capital e Divulgação de Informações (GIR); **(vi)** Política de Qualidade das Informações Prestadas ao BCB; **(vii)** Plano de Auditoria para o ano de 2027; **(viii)** Eleição dos membros do Comitê de Auditoria do Banco; e **(ix)** Autorização para que a administração do Banco pratique os atos necessários para implementação das deliberações tomadas.

5 - DELIBERAÇÕES: instalada a reunião, após a apresentação e análise das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes deliberaram, **por unanimidade**, conforme abaixo:

5.1 Aprovar o **Plano de Capital**;

5.2 Aprovar a **Política Institucional de Contingência de Capital**;

5.3 Aprovar a **Política Institucional de Gerenciamento de Capital**;

5.4 Aprovar a **Política Institucional de Aquisição de Produtos e Serviços**;

5.5 Aprovar a **Política Institucional de Gerenciamento Integrado de Riscos, Capital e Divulgação de Informações (GIR)**;

5.6 Aprovar a **Política de Qualidade das Informações Prestadas ao BCB**;

5.7 Aprovar o **Plano de Auditoria para o ano de 2027**.

5.8 Atendidas integralmente as condições previstas na Resolução CMN nº 4.970/2021, bem como no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, **foram eleitos para compor o Comitê de Auditoria do Banco**, com **mandato de 1 (um) ano**, contado da data das respectivas posses neste novo mandato, os seguintes membros, todos com

endereço comercial na Avenida do Contorno, nº 5.800, 15º andar, Edifício *Statement*, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042:

(i) Sr. **Marco Cesar de Castro Bravo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 67.316.207-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 867.918.267-20, designado como Membro Representante do Conselho de Administração, conforme critérios do art. 9º, §2º, da Res. CMN nº 4.910/21;

(ii) Sr. **Lauro Wilson da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº MG-153.166, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 311.619.016-04, designado como Membro do Comitê de Auditoria, conforme critérios do art. 9º da Res. CMN nº 4.910/21; e

(iii) Sr. **Carlos Augusto da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade de nº M-3.064.660, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 507.225.816-53, designado como Membro Qualificado e Coordenador do Comitê de Auditoria, de que trata o art. 9º, §6º, da Res. CMN nº 4.910/21, por se tratar de profissional com comprovados conhecimentos na área de contabilidade que o qualificam para a função.

5.8.1 A posse dos membros do Comitê de Auditoria está **sujeita à aprovação pelo Banco Central do Brasil**, após o que serão investidos nos cargos mediante as assinaturas dos respectivos termos de posse, os quais conterão as declarações exigidas pela Resolução 4.970/2021 do Banco Central do Brasil, bem como permanecerão arquivados na sede social.

5.9 Ato contínuo, autorizaram a administração do Banco a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

6 - ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai por todos os conselheiros de administração presentes assinada. Belo Horizonte/MG, 24 de novembro de 2026. **Mesa:** Presidente: Marco Antônio Andrade de Araújo. Secretário: André Luiz Figueiredo Brasil. **Presença e voto digital:** Clarissa Nogueira de Araújo, Christian Orga Orglmeister e Marco Cesar de Castro Bravo. **Presença e voto no local:** Marco Antônio Andrade de Araújo, Luiz Henrique Andrade de Araújo, Gustavo Henrique Diniz de Araújo, André Luiz Figueiredo Brasil e Mauricio de Faria Araujo.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Mariana M. de Araújo de Souza Lima	**Carolina Marinho do Vale Duarte**
Diretora-Executiva	Diretora-Executiva